



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2020**

**Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 114/2020**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **DIMPEL LIMITADA - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **DIMPEL LIMITADA - ME**, CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, Inscrição Estadual n.º 001.783.597.00-74, com sede na Rua Safira, n.º 63, bairro Nha Chica em Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-proprietário, o Sr. Nilton Garcia de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 661.839.606-91 e do RG n.º M-5.533.266 SSP/MG, residente e domiciliado em São Lourenço/MG, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 033/2020** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 106/2020**; celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando o **fornecimento de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original acrescida de R\$ 932,78 (Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos); correspondente a aproximadamente 15,71% (Quinze Inteiros e Setenta e Um Centésimos Por Cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade/Unidade aditivada	Marca	V. Unitário	V. Total
4.	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO - Medindo aproximadamente 56x38cm.	57 unidades	CCA	R\$ 3,64	R\$ 207,48
48.	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - Limpador multiuso, de uso domestico. Aromas diversos. Frasco plastico de 500 ml. Composicao: tensoativo anionio, solventes, triclosan, sequestrante, emulsificante e coadjuvantes, conservantes, fragrancia e agua componente ativo: linear alquilino, benzwno sulfonatod e sodio.	50 frascos	BIO KRISS	R\$ 3,85	R\$ 192,50
76.	SABONETE ERVA DOCE - Galao de 05 litros. Com consistencia cremosa, perfumado, PH neutro.	16 galões	DAM	R\$ 33,30	R\$ 532,80

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 10 de Novembro de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Nilton Garcia de Oliveira  
**DIMPEL LIMITADA - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_